



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012  
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

**PORTARIA Nº 034/2021**

**O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** do referido órgão, no uso das atribuições prescritas no Art. 28, Inciso XI e 29, Incio IV da Lei Complementar 023/2012

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **EDSON TELES DE ANDRADE** em decorrência do falecimento de sua esposa, a ex-servidora **AUDACI DOMINGOS TELES DE ANDRADE, matrícula 1127, cargo Auxiliar Administrativo - GAG - 10 - NÍVEL I, CLASSE 5**, falecida em 27/03/2021, conforme certidão de óbito registrada no sob o nº13801 do livro C-72, fls.230 do cartório de Serviço Registral de Igarassu.

**RESOLVE**

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao Sr. EDSON TELES DE ANDRADE**, inscrito no Cadastro de Pessoas Física nº [REDACTED], esposo da ex-servidor **AUDACI DOMINGOS TELES DE ANDRADE, matrícula 1127, cargo Auxiliar Administrativo - GAG - 10 - NÍVEL I, CLASSE 5**, com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, Inciso I e Art. 36, Inciso II, alínea “a”, 50, inciso I e 51, inciso I e 58, inciso VI, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2021, data do óbito.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de maio de 2021.

Francisco Barreto de Menezes Leite.  
Gerente de Previdência

Ezi Francisca da Silva Paulino.  
Ass. Adm. Financeiro.

Héli da Luzia de Arruda Lima.  
Presidente Conselho Deliberativo



**IGARASSU**  
GOVERNO MUNICIPAL  
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE